

**1ª RETIFICAÇÃO DAS CHAMADAS
Nº 01/2023 e Nº 02/2023-ICETI**

O ICETI – Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNICESUMAR – Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação das Chamadas supracitadas, cujas alterações estão a seguir elencadas:

CHAMADA Nº 01/2023

1. No item 4.2, **ONDE SE LÊ:**

a.1) *Para acadêmico da modalidade presencial: estar cursando graduação entre o 1º e penúltimo ano do curso.*

LEIA-SE:

a.1) *para acadêmico da modalidade presencial: estar cursando graduação entre o 1º e último ano do curso de graduação. No entanto, para alunos do último ano a participação ficará condicionada a assinatura e envio pelo orientador da CARTA DE ANUENCIA, que deverá ser enviada para o e-mail: pesquisa@unicesumar.edu.br (modelo anexo). Alunos que estejam cursando uma segunda graduação podem concorrer a bolsa, desde que não tenha curso de mestrado ou doutorado concluído.*

CHAMADA Nº 01/2023

2. No item 8, subitem 8.1. alínea “c”, **ONDE SE LÊ:**

c) *Será concedida somente uma bolsa por projeto aprovado. O orientador deverá indicar o nome do acadêmico candidato à bolsa PIBIC8 no SESP. Serão concedidas, no máximo, 2 (duas) bolsas para cada orientador com vínculo com os cursos de graduação e, no máximo, 5 (cinco) bolsas para cada orientador com vínculo com Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UniCesumar. Não havendo limitação para o PVIC. O orientador deverá indicar o nome do acadêmico candidato à bolsa PIBIC8 no SESP;*

LEIA-SE:

c) *Será concedida somente uma bolsa por projeto aprovado. O orientador deverá indicar o nome do acadêmico. Serão concedidas, no máximo, 2 (duas) bolsas para cada orientador com vínculo com os cursos de graduação e, no máximo, 5 (cinco) bolsas para cada orientador com vínculo com Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UniCesumar, considerando a CP 01/2024-ICETI e 02/2024. O orientador deverá indicar o nome do acadêmico candidato à bolsa PIBIC8 no SESP;*

CHAMADA Nº 02/2023

2. No item 3.2, **ONDE SE LÊ:**

a.1) *Estar regularmente matriculado entre o primeiro e último ano, e frequentando curso de graduação em Medicina na unidade de Maringá/PR ou Corumbá/MS;*

LEIA-SE:



a.1) *Estar regularmente matriculado entre o primeiro e último ano, e frequentando curso de graduação em Medicina na unidade de Maringá/PR ou Corumbá/MS. Alunos que estejam cursando uma segunda graduação podem concorrer a bolsa, desde que não tenha curso de mestrado ou doutorado concluído.*

CHAMADA Nº 02/2023

4. No item 7, subitem 7.1. alínea “c”, **ONDE SE LÊ:**

c) Será concedida somente uma bolsa por projeto aprovado. O orientador deverá indicar o nome do acadêmico candidato à bolsa PIBICMED no SESP. O orientador deverá indicar o nome do acadêmico candidato à bolsa PIBIC8 no SESP. Serão concedidas, no máximo, 2 (duas) bolsas para cada orientador com vínculo com os cursos de graduação e, no máximo, 5 (cinco) bolsas para cada orientador com vínculo com Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UniCesumar. Não havendo limitação para o PVIC.

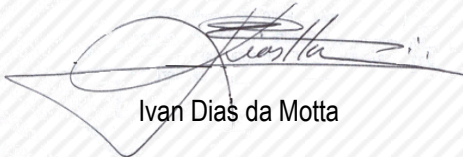
LEIA-SE:

c) Será concedida somente uma bolsa por projeto aprovado. O orientador deverá indicar o nome do acadêmico. Serão concedidas, no máximo, 2 (duas) bolsas para cada orientador com vínculo com os cursos de graduação e, no máximo, 5 (cinco) bolsas para cada orientador com vínculo com Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UniCesumar, considerando a CP 01/2024 e 02/2024. Não havendo limitação para o PVIC.

Os demais itens de citado na Chamada permanecem inalterados.

Publica-se a Chamada de Retificação.

Maringá, 27 de fevereiro de 2024.


Ivan Dias da Motta



ANEXO

CARTA DE ANUÊNCIA

(Apenas para candidatos que estão cursando o último ano da graduação)

De conformidade com o Regulamento Geral dos Programas de Iniciação Científica da UniCesumar -, Eu, **(NOME DO ORIENTADOR)** aceito o compromisso de orientar e acompanhar **(NOME DO ORIENTANDO)**, caso aprovado no Processo Seletivo de Bolsas de Iniciação Científica, na condução dos trabalhos de pesquisa e na elaboração do relatório final, respeitando os prazos impostos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como pelo ICETI.

N. do protocolo do projeto: _____

Maringá (PR), ____ de _____ de 2024.

*Prof. (nome do orientador)
Docente da UniCesumar*

